



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **LEI MUNICIPAL N° 357/2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR TEMPORÁRIAMENTE  
SERVIDORES POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

#### **LEI**

**Art. 1°** Fica o poder executivo Municipal com base no Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Número	Denominação	Carga Horaria	Remuneração R\$
02	Motoristas	40 horas	De acordo com a LC 010/2003
01	Agente Administrativo Auxiliar	35 horas	De acordo com LC 010/2003

**Parágrafo único:** Os contratos determinados por esta lei terão validade de 6(seis) meses prorrogáveis por igual período, por uma única vez:

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 21 FEVEREIRO DE 2006.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

**VINISSIONS MARTINS**  
Sec. Adm. Plan. e Fz



## *Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado*

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996*

*AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000*

*Fone: 505-9680*

*CNPJ: 04.216.132/0001-06*

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 382/2006**

Sr. Presidente,  
Srs(a). Vereadores(a),

Justifica-se o envio do presente Projeto de Lei nº 382, a esta Colenda Câmara de Vereadores para a aprovação de contratos nos cargos de motorista, devido ao início do ano letivo 2006, na Sec. Educação; e a necessidade diária, e de plantões na Séc. Saúde. E no caso do Agente Administrativo Auxiliar, na Secretaria de Administração, devido à demanda de serviço junto a esta Secretaria.

Certo da aprovação do mesmo, apresentamos cordiais saudações.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO 14 DE  
FEVEREIRO DE 2006.**

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL